





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 053/2015**

**AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho**

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 053/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*Francisco Caetano da Silva*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Francisco Caetano da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrónio Figueiredo*”,  
em 26 de fevereiro de 2015.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

**MURILLO GALDINO**  
Secretário

**IVONETE LUDGÉRIO**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

*Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho*

Câmara Municipal de Campina Grande  
**RECEBIDO**  
Em 22/01/2015 às 10:22 hs  
Sandra Melo  
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº 053 /2015

**EMENTA:** Denomina de **Francisco Caetano da Silva** uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de **Francisco Caetano da Silva** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

  
**ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

*Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho*

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO

## REGISTRO CIVIL

ESTADO PARAÍBA

Município de C GRANDE

Distrito de C GRANDE

CANTÁRIO DA REGISTRO CIVIL DA  
BRASÃO LESTE  
Rua Fernandes Vianna, 442 - J. Público  
CAMPIMENTO E CANTÁRIO  
C. Grande, PB.

### ÓBITO N.º 2824

Eu, FRANCISCO SOLANO RODRIGUES Oficial do

CRANCIOS SOBRINHO  
Oficial do Registro Civil  
C. Grande, PB.

REGISTRO CIVIL, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 084 do Livro n.º C/03 do

registro de Óbitos, foi lavrado hoje, o de FRANCISCO CAETANO DA SILVA

, falecido ao 24 de 08 de 2002

às 21:15hs horas em C GRANDE=PB

NO HOSPITAL MATER=DEY

do sexo MASCULINO, de cor

MORENA, profissão APOSENTADO, natural

PERNAMBUCO, domiciliado EM C GRANDE=PB e residente RUA=GASPAR

RINO BARRETO Nº 451, CRUZEIRO c/88 anos de idade, estado

civil CASADO, filho de

JOSÉ CAETANO FILHO de profissão

natural e residente

e de SANTANA MARIA DA CONCEIÇÃO

do profissão natural

e residente

Foi declarante PAULO ANTONIO CAETANO DA SILVA sendo o atestado de óbito

FONE: 335-1692

firmado por DRª CÉLIA SUELI DE S EUFROZI CRM 5427 que deu como causa da morte

INS CARDIO RESP, DESNUTRIÇÃO, SENELENTAMENTO NESTA CIDADE feito

no cemitério CRUZEIRO

Observações: DATA DENASCIMENTO: 17.12.1913  
o falecido deixa esposa e filhos

Identidade nº 803.442 SSP-pb  
BENEFÍCIO Nº 16770582466 01 Caixa Economica  
CC 35712 fls 295 IV 62A Cart de Recife-PE  
CPF nº 092178274-87

O referido é verdade e dou fé \_\_\_\_\_

C GRANDE=PB 25 de 08 de 2002

*Juliano Sales de Faria*